



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 30 de novembro de 2021.

**Ofício n.º 3005/2021 – GAB**

Prezado Senhor

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba  
  
Protocolo Geral nº 9535/2021  
Data: 02/12/2021 Horário: 08:56  
LEG - Ofício - REQ 3059/2021

Em atenção ao requerimento nº 3059/2021, do vereador Herivelto dos Santos Moraes, que solicita informações acerca de presença de alunos; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que sob normativas do Governo do Estado de São Paulo e SEDUC - SP, os pais/responsáveis cujos filhos apresentam comorbidades, sendo do grupo de risco ou não, deverão apresentar atestado médico descrevendo a necessidade e o período do afastamento. Sendo assim, a unidade escolar poderá proceder com a compensação de ausências cabíveis. Necessário destacar que os estudos sobre o afastamento dos estudantes “das atividades escolares por um longo período acarreta prejuízos não apenas pela suspensão do tempo de aprendizagem, mas também pela possibilidade de perda dos conhecimentos já adquiridos”, conforme destaca a doutoranda em educação Luciana Sardenha Galzerano. Além dos conhecimentos acadêmicos há o prejuízo no desenvolvimento das habilidades socioemocionais dos estudantes, sendo o retorno presencial às aulas recomendável para o desenvolvimento pleno dos estudantes. Ressaltamos que o ano letivo se encerra em 21 de dezembro de 2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
José Carlos Gomes  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.  
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)  
E-mail: [gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br)